



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1
- CONSELHO SUPERIOR 3
- SECRETARIA-GERAL 9
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA 11

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 30.06.2023

Designa os Promotores de Justiça **JANAÍNA VAZ CANDELA PAGAN, ANDRÉ LUIZ FARIAS DA SILVA, FERNANDA CAMARA TORRES SODRÉ, CAROLINA NERY ENNE e RAQUEL MADRUGA DO NASCIMENTO BRITO** para participarem da audiência de homologação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC DEGASE), no dia 03 de julho de 2023, na sede da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (Processo SEI nº 20.22.0001.0038431.2023-85).

DE 13.07.2023

Indica a Promotora de Justiça **SORAYA VIDAL TOSTES SALES** para atuar na 43ª Promotoria Eleitoral - Natividade, no período de 25 a 31 de julho de 2023, em razão das férias do Promotor de Justiça indicado para o biênio.

Indica o Promotor de Justiça **LÚCIO PEREIRA DE SOUZA** para atuar na 63ª Promotoria Eleitoral - Silva Jardim, no período de 17 a 26 de julho de 2023, em razão das férias do Promotor de Justiça indicado para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Exonera **KENNEDY SIMÕES SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 8936, do cargo em comissão de Técnico Pericial, símbolo TP, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0041496.2023-71).

DE 14.07.2023

Designa o Procurador de Justiça **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, com anuência da designada, para participar da sessão de julgamento na 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 18 de julho de 2023, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Procuradora de Justiça **SILVIA LIZ XAVIER DELL'OME**, com anuência do designado, para participar da sessão de julgamento na 3ª Câmara



Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 25 de julho de 2023, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **DANIELA REGGIANI CÂMARA** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias, no período de 11 a 17 de julho de 2023, em razão da licença por luto da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **BÁRBARA PEREIRA VISENTIN** e **DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA** para atuarem na Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Duque de Caxias, respectivamente, nos períodos de 11 a 15 de julho de 2023 e dias 16 e 17 de julho de 2023, em razão da licença por luto da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **SAUVEI LAI** para prestar auxílio à 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, especificamente no Processo nº 0063851-05.2023.8.19.0001 (IP nº 957-00152/2023 - DDPA) e demais procedimentos investigatórios e/ou ações dele originados, a partir de 14 de julho de 2023 até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa as Promotoras de Justiça **MUNA BASTOS DA ROCHA** e **BIANCA CHAGAS DE MACÊDO GONÇALVES** para prestarem auxílio recíproco entre a Promotoria de Justiça junto à 28ª Vara Criminal da Capital e Promotoria de Justiça junto à 41ª Vara Criminal da Capital, no dia 17 de julho de 2023.

Designa as Promotoras de Justiça **MUNA BASTOS DA ROCHA** e **BIANCA CHAGAS DE MACÊDO GONÇALVES** para prestarem auxílio recíproco entre a Promotoria de Justiça junto à 28ª Vara Criminal da Capital e 1ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital, no dia 27 de julho de 2023.

Designa os Promotores de Justiça **ALEXANDRE COUTO JOPPERT**, **ALLYNE TAVARES GIANNINI**, **CRISTIANE DO NASCIMENTO FERREIRA**, **DINA MARIA FURTADO DE MENDONÇA VELLOSO** e **GISELA ALEXANDRE BRANDÃO** para o exercício de funções junto à Câmara Técnica, prevista no art. 4º, II e art. 7º, da Resolução GPGJ nº 2.491, de 11 de outubro de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a nomeação de **JOANA FERRAZ SILVARES**, publicada no Diário Oficial de 07 de julho de 2023, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 20.22.0001.0037520.2023-44.

Torna sem efeito a nomeação de **GABRIEL CARREIRO BOGOEWICH**, publicada no Diário Oficial de 07 de julho de 2023, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 20.22.0001.0037520.2023-44.

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 12 de julho de 2023, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, a servidora **FABIANA QUINTELLA CASAIS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 9361, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Processo SEI nº 20.22.0001.0041378.2023-56).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 12 de julho de 2023, **ENIO EDUARDO FERREIRA FRANCO GUEDES**, matrícula nº 50000246, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0041014.2023-87).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 12 de julho de 2023, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 27 de março de 2023, que designou **ENIO EDUARDO FERREIRA FRANCO GUEDES**, matrícula nº 50000246, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Barra do Pirai (Processo SEI nº 20.22.0001.0041014.2023-87).

Nomeia **ISABELE LUIZA CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 50000273, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Enio Eduardo Ferreira Franco Guedes, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0040845.2023-91).

Designa **ISABELE LUIZA CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 50000273, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Barra do Pirai, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação (Processo SEI nº 20.22.0001.0040845.2023-91).



Nomeia **TÁRIK ROQUE DE SOUSA GARCIA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Isabele Luiza Carvalho de Lima (Processo SEI nº 20.22.0001.0040866.2023-09).

Designa **TÁRIK ROQUE DE SOUSA GARCIA** para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Barra do Piraí (Processo SEI nº 20.22.0001.0040866.2023-09).

I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 13.07.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0015907.2023-43 - Defiro o pedido.

I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I CONSELHO SUPERIOR

I AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 13/07/2023:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

- 1. Processo nº 2017.00184216** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 97/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OPERAÇÃO IRREGULAR DE FÁBRICA DE TEXTURAS, LOCALIZADA EM SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MUNICÍPIO DE MARICÁ;
- 2. Processo nº 2020.00315278** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040730.2023-92 - Parte(s): SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA., C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., DIBOÁ COMERCIAL LTDA. E MUNICÍPIO DE MARICÁ;
- 3. Processo nº 2020.00382429** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037605.2023-77 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ENVOLVENDO SERVIDORA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE RESENDE;
- 4. Processo nº 2023.00644414** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040439.2023-92 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.01276684, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 5. Processo nº 2023.00654004** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040884.2023-08 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2023.00485621, NOS TERMOS DO ART 6º, §2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/17;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

- 1. Processo nº 2006.00082083** - Sete volumes principais e três apenso(s) (nº 2015.01221669 com cinco volumes, nº 2014.01141234 com seis volumes e nº 2014.00613880 com seis volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0040691.2023-78 - Parte(s): ÂNGELO MONTEIRO PINTO (ADV.: WINTER CORRÊA DA COSTA - OAB/RJ 148543), SERGIO GUEDES CARNEIRO (ADV.: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE - OAB/RJ 26669), HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO E OUTROS;
- 2. Processo nº 2021.00382369** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040058.2023-97 - Parte(s): ROSANA SANTOS DA SILVA E MARINTER TELECOM LTDA.;



3. Processo nº 2022.00022231 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040885.2023-78 - Parte(s): ÁFRICA DANDARA CARVALHO E OUTROS;

4. Processo nº 2022.00437503 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041522.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MÁQUINAS POR CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RESENDE;

5. Processo nº 2023.00024536 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ATUAÇÃO FUNCIONAL IRREGULAR DO CONSELHO TUTELAR DE MADUREIRA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

6. Processo nº 2023.00654082 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0040947.2023-53 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00573624, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2017.00395116 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00360279) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040965.2023-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2022.00039447 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0040798.2023-02 - Parte(s): ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO CABRAL;

3. Processo nº 2023.00643841 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040421.2023-93 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00735421, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2023.00651032 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0040812.2023-12 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00888713, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2023.00656543 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059478.2022-45 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ;

d. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2013.00745476 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041542.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE OBRAS URBANÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

2. Processo nº 2017.00535604 - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 69/17 - Assunto(s): FISCALIZAR E ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

3. Processo nº 2017.01315780 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 07/18 - Assunto(s): ACOMPANHAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

4. Processo nº 2021.00986416 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 01/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA COMERCIALIZAÇÃO IRREGULAR DE GÁS GLP, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

5. Processo nº 2022.00403979 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0040570.2023-47 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL/CLÍNICA DO CÂNCER, NO MUNICÍPIO DE RESENDE;

e. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:



1. Processo nº 2020.00099250 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 14/20 - Parte(s): ANTONIO DE FREITAS PEREIRA FARO E DANIEL GONÇALVES SUDAHIA (ADV.: OSMAR MUZÍ DE CARVALHO JR - OAB/RJ 106536);

2. Processo nº 2023.00530027 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041383.2023-18 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL "BOLSA FAMÍLIA";

3. Processo nº 2023.00603384 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0035616.2023-42 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00864915, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2023.00620020 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041494.2023-28 - Parte(s): MARIO HENRIQUE BIANCHI XAVIER;

5. Processo nº 2023.00667272 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0041347.2023-20 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2011.00708152, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) MARCELO PEREIRA MARQUES (na suplência do(a) Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA):

1. Processo nº 2013.00309383 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0041393.2023-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO (ADV.: ZANÉLI FERREIRA SIAS DE AZEVEDO - OAB/RJ 94363);

2. Processo nº 2014.00192966 - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 62/14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL CARÊNCIA DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO;

3. Processo nº 2016.00006074 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 18/16 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ FARIA DA SILVA (ADV.: FÁBIO J. DUQUE ESTRADA - OAB/RJ 202387);

4. Processo nº 2016.00037611 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0041200.2023-12 - Parte(s): VERA LUCIA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ;

5. Processo nº 2019.01361876 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 340/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

g. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2020.00314431 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041375.2023-40 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA PROPOSTA DO GOVERNO DO ESTADO PARA ESTABELECEER AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS ESTADUAIS, DURANTE A PANDEMIA DE COVID 19;

2. Processo nº 2023.00327193 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041278.2023-40 - Parte(s): FÁBIO ROCHA DE ALMEIDA;

3. Processo nº 2023.00659896 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0041208.2023-87 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.01051185, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2023.00661601 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0041189.2023-18 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE



TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.01038087, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2023.00666147 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040684.2023-73 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00218050, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (na suplência do(a) Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE):

1. Processo nº 2018.00405936 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2151/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

2. Processo nº 2023.00148310 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041546.2023-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA EM VISCONDE DE MAUÁ, MUNICÍPIO DE RESENDE;

3. Processo nº 2023.00659309 - SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0041122.2023-81 - Assunto(s): ENCAMINHA AS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MPRJ Nº 2020.00271642 E 2017.00963531, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2023.00668612 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039592.2023-69 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2013.00140356, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 14/07/2023:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2023.00620924 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0041722.2023-80 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00124575, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

2. Processo nº 2023.00659889 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0041165.2023-84 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00996741, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2023.00668637 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039612.2023-14 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00308786, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2023.00668640 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039606.2023-79 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00893140, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2017.00456105 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041823.2023-69 - Parte(s): MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO LTDA.;

2. Processo nº 2018.00405789 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2146/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

3. Processo nº 2021.00142122 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 09/21 - Parte(s): SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ADV.:



ISMAR BRITO ALENCAR - OAB/RJ 51905), LÚCIO MENEZES DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, SIDNEY DA SILVA FERNANDES, EDUARDO LUIZ DE GUIMARÃES E ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA MORGADO;

4. Processo nº 2023.00662496 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0041263.2023-57 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.01128120, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2019.00704289 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 283/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

2. Processo nº 2023.00659890 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0037535.2023-27 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00611119, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2023.00659893 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0041814.2023-21 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00108871, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2023.00668647 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0040509.2023-45 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00788537, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2012.00366502 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 55/13 - Assunto(s): APURAR A FALTA DE COORDENADORES PEDAGOGOS CONCURSADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO;

2. Processo nº 2017.00447570 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041543.2023-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DA CANTINA DO HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS;

3. Processo nº 2023.00257337 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041555.2023-30 - Parte(s): ANA LUCIA NERES FERREIRA E LIGHT S.A.;

4. Processo nº 2023.00567705 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059530.2022-96 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. LEANDRO SOARES VIEGAS;

5. Processo nº 2023.00668632 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039615.2023-30 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00308786, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2014.00112399 - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041210.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE RESENDE;

2. Processo nº 2015.00742667 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 10/15 - Parte(s): LAR BENEFICIENTE AVASTI E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

3. Processo nº 2018.00544139 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 77/18 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ;



4. Processo nº 2022.00046375 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041520.2023-05 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DE CESSÃO DE SERVIDOR PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

5. Processo nº 2023.00009469 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0041766.2023-56 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

6. Processo nº 2023.00656556 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059529.2022-26 - Assunto(s): CECOM XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA CAROLINE PELISSER;

f. Conselheiro(a) MARCELO PEREIRA MARQUES (na suplência do(a) Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA):

1. Processo nº 2017.01301672 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 01/18 - Parte(s): FERNANDA PÓVOAS DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

2. Processo nº 2021.00722426 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039806.2023-14 - Parte(s): CARLOS EDUARDO GARCIA ABREU;

3. Processo nº 2023.00624477 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039318.2023-95 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.00794553, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2023.00668633 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039604.2023-36 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00151789, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2019.00567728 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0041690.2023-71 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TOMBAMENTO DA IGREJA DO SENHOR DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ;

2. Processo nº 2022.01080705 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0041129.2023-86 - Parte(s): HOSPITAL CENTRAL DA BAIXADA FLUMINENSE LTDA. (ADV.: LUCIMAR DE FÁTIMA REIS LEONE - OAB/RJ 145293);

3. Processo nº 2023.00656509 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059538.2022-74 - Assunto(s): CECOM XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR BRUNO SABIONI BARRETO;

4. Processo nº 2023.00668639 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039608.2023-25 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00308786, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2023.00670127 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041656.2023-19 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00358795, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (na suplência do(a) Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE):

1. Processo nº 2020.00246126 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040879.2023-46 - Parte(s): JORGE LUIZ DO NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE MARICÁ;

2. Processo nº 2022.00468675 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041527.2023-10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO IRREGULAR DECORRENTE DA APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NO MUNICÍPIO DE RESENDE;



3. Processo nº 2022.00699500 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041562.2023-35 - Parte(s): COLÉGIO EDUCANDÁRIO DA MISERICÓRDIA (ADV: FILLIPE MACIEL DOS SANTOS - OAB/RJ 160861);

4. Processo nº 2023.00181996 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041728.2023-15 - Parte(s): MARCOS BARREIRO CABANELAS E TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A.;

5. Processo nº 2023.00199163 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0033755.2023-43 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MAGÉ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO NOTÍCIA DE FATO QUE VERSA SOBRE SUPOSTA APREENSÃO DE PÁSSAROS DA FAUNA SILVESTRE BRASILEIRA, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA SGMP Nº 305/2023.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o contido no procedimento de gestão administrativa SEI nº 20.22.0001.0009953.2023-72, em cujo bojo foi editada a Resolução GPGJ nº 2.539, de 07 de julho de 2023, com o fim de estabelecer normas internas afetas aos procedimentos de cunho disciplinar e instituir o Acordo de Não Persecução Disciplinar (ANPD), no âmbito do regime disciplinar dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, I do referido ato normativo;

CONSIDERANDO o estabelecido nas Portarias SGMP nº 164/2023, 165/2023, 166/2023 e 167/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Fica delegada competência aos Promotores de Justiça Dimitrius Viveiros Gonçalves, Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público, matrícula nº 2183, Bernardo Maciel Vieira, Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público, matrícula nº 3225 e Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante, Assessora da Secretaria-Geral do Ministério Público, matrícula nº 3223 e ao servidor Rafael Pacheco da Silva Costa, Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público, matrícula nº 3104, para o desempenho das seguintes atribuições:

I - promover o arquivamento de procedimento de gestão administrativa de cunho disciplinar, sem a instauração de sindicância ou de inquérito administrativo;

II - celebrar o Acordo de Não Persecução Disciplinar, o qual poderá ser proposto de ofício ou a pedido do interessado;

III - declarar o cumprimento ou o descumprimento do ANPD, após a constatação do adimplemento ou do inadimplemento das obrigações nele previstas, conforme o caso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

Roberto Goes Vieira

Secretário-Geral do Ministério Público

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 14.07.2023

Lota os servidores ocupantes do cargo de **ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** - Área: Administrativa, com eficácia a contar de 10 de julho de 2023, na forma que segue:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
-----------	------	---------



9456	IRANILSON LEITE MACHADO	Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração da Diretoria de Operação e Manutenção
9455	TALITA SANTOS DIAS	Gerência de Estágio da Diretoria de Recursos Humanos

Lota os servidores ocupantes do cargo de **TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO** - Área: Administrativa, com eficácia a contar de 10 de julho de 2023, na forma que segue:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
9462	AMANDA DE CARVALHO MAGALHÃES	Assessoria Executiva
9461	GUILHERME TAILOR VINHOZA	Secretaria do CRAAI Macaé
9460	INGRID IANINA LOBO DE SOUZA	Secretaria do CRAAI Nova Iguaçu
9458	LUIS ROMEU ARAUJO TAVARES	Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo
9457	RODRIGO DE OLIVEIRA PARADELLA	Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo

Coloca à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, com eficácia a contar de 12 de julho de 2023, a servidora **LARRYSSEANNE CELESTE JUSTI DUARTE DOS SANTOS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 4604, para posterior lotação.

Lota, com eficácia a contar de 14 de julho de 2023, a servidora **LARRYSSEANNE CELESTE JUSTI DUARTE DOS SANTOS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 4604, na Assessoria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria-Geral do Ministério Público.

Remove, com eficácia a contar de 17 de julho de 2023, a servidora **ERINALVA PEREIRA DA SILVA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7102, da Secretaria do CRAAI Macaé para a Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação.

Remove, com eficácia a contar de 17 de julho de 2023, a servidora **VANESSA XIMENES BASTOS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5294, da Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo para a Secretaria do CRAAI São Gonçalo.

Remove, com eficácia a contar de 24 de julho de 2023, o servidor **EDUARDO VINICIUS SALLES SANTOS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6085, da Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo para a Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo.

Remove, com eficácia a contar de 24 de julho de 2023, a servidora **PAULA DONEGÁ DE CASTRO**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 9378, da Secretaria do CRAAI Nova Iguaçu para a Secretaria da Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis.

Remove, com eficácia a contar de 31 de julho de 2023, a servidora **CÁSSIA CÂMARA LEITE DA SILVA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 9343, da Secretaria da Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis para a Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo.

Remove, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o servidor **LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3187, da Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo para a Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo.

Faz cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2023, que designou a servidora **RITA DE CÁSSIA SOUZA ARAUJO**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3186, para ter exercício na Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023.

Remove a servidora **MANOELA MAGALHÃES ALMEIDA**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7205, do Núcleo Administrativo da Secretaria de Engenharia e Arquitetura para o Núcleo Administrativo da Diretoria de Projetos (Processo SEI nº 20.22.0001.0032112.2023-75).

AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



A **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISA aos interessados que, no período compreendido entre os dias 17 de julho (segunda-feira) e 04 de agosto de 2023 (sexta-feira), ficará suspenso o expediente presencial na Promotoria de Justiça Cível e Família de Resende e nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Resende, localizadas na Rua Mário Periquito, nº 228, Jardim Jalisco, Resende, inclusive para atendimento ao público, em virtude da realização de obras em suas instalações.

O expediente presencial será retomado no dia 07 de agosto de 2023 (segunda-feira).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0033156.2023-17

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 31/07/2023, às 13h

OBJETO: Aquisição de vidros incolor.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, na página www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 19/07/2023 e 28/07/2023, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **MICHEL DA LUZ RODRIGUES LEAL**, identidade nº 215899519, CPF nº 124.551.517-94, nos autos do Inquérito Policial nº 019-01298/2010, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 869.246.214-49, nos autos do Inquérito Policial nº 018-06207/2018, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **WANDERSON JOAQUIM ARRUDA**, identidade nº 08286523-9 - SSP/DETRAN, CPF nº 013.111.477-80, nos autos do Inquérito Policial nº 019-09248/2014, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **GABRIELA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS**, identidade nº 30845700-1 - SSP/DETRAN, CPF nº 173.961.887-41, nos autos do Inquérito Policial nº 044-03894/2019, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **JORGE LUIZ DE ASSUMPCÃO**, identidade nº 98943293 - SSP/DETRAN, CPF nº 002.645.267-75, nos autos do Inquérito Policial nº 019-01019/2012, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **JOSÉ FERNANDO DA SILVA ALEXANDRE**, identidade nº 208030577 - IFP, CPF nº 107.435.127-40, nos autos do Inquérito Policial nº 020-07814/2016, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **MANOEL GREGÓRIO DOS RAMOS**, identidade nº 01101134724 - IFP, nos autos do Procedimento nº 0298398-24.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro, nesta cidade, no dia 26/07/2023, às 11h15min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Rio Claro, vem NOTIFICAR o investigado **KAUÃ RODRIGUES GONÇALVES ALMEIDA**, identidade nº 27808518-8, nos autos do Procedimento nº 0800271-24.2023.8.19.0047, para comparecimento no endereço Rua Manoel Portugal, nº 156, Centro, Rio Claro/RJ (Fórum), no dia 21/07/2023, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA**, identidade nº 27620638-0, CPF nº 157672327-50, nos autos do Procedimento nº 019-00467/2023, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 21/07/2023, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **JOSÉ ORLANDO FERREIRA**, identidade nº 26658835-9 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 093-03519/2013, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ, no dia 27/07/2023, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, vem NOTIFICAR o investigado **CAUÃ SOARES VALENTE**, identidade nº 32748344-2, nos autos do Procedimento nº 125-02512/2022, para comparecimento no endereço Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 22, Centro, nesta cidade, no dia 31/07/2023, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, vem NOTIFICAR o investigado **CAUÊ SOARES VALENTE**, identidade nº 31748212-1, nos autos do Procedimento nº 125-02512/2022, para comparecimento no endereço Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 22, Centro, nesta cidade, no dia 31/07/2023, às 15h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

RECUSA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **DARCE CARVALHO DA SILVA, vulgo "DARCINHO"**, identidade nº 23.587.734-7 - SSP/DETRAN, CPF nº 142.654.397-21, que, nos autos do Processo nº 0004965-06.2019.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2022.00907583

Portaria nº: 028/23

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania. Campos dos Goytacazes. IMTT. Contratação da Sociedade Empresária IMBEG. Alegações de Inaptidão Técnica e de Irregularidades na Execução do Objeto da Contratação.

Código/Assunto MGP: 10014 - Violação aos Princípios Administrativos, 10012 - Dano ao Erário

DATA: 12/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccogco@mprj.mp.br.



7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital

MPRJ nº 2022.00918715

Portaria nº: 2022.00918715

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Suposta prática de atos de improbidade administrativas por servidores da Vara da Infância e da Juventude da Capital, do TJRJ.

Código/Assunto MGP: 1800159

DATA: 12/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtccicap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2023.00544570

Portaria nº: 30/2023

Classe: Procedimento Administrativo (176/2023)

EMENTA: Educação Especial. MNF. Fechamento do Centro Educacional Rafael Mello Pacheco - APAE. Necessidade de Acompanhamento.

Código/Assunto MGP: 12829

DATA: 13/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda

MPRJ nº 2023.00668103

Portaria nº: 17/2023 (integra 2023/7864)

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar e fiscalizar o funcionamento do SAMU de Volta Redonda.

Código/Assunto MGP: 1800553 - Outras atividades de média e alta complexidade

DATA: 13/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2023.00643615

Portaria nº: 0029/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CAMPOS/RJ. TUTELA PRESTACIONAL DO SISTEMA PRISIONAL. PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA. AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS DETENTOS EM TRÂNSITO PARA AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA.

Código/Assunto MGP: 1800600 - Alimentação

DATA: 13/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccogco@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna



MPRJ nº 2023.00483483

Portaria nº: 0021/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania - São José de Ubá - Improbidade Administrativa - Acumulação Indevida de cargos públicos - Geraldo Neto de Souza Theodoro Magella - Enriquecimento ilícito - Verificação dos fatos noticiados.

Código/Assunto MGP: 1800506 - Outras infrações administrativas

DATA: 27/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

MPRJ nº 2022.01132705

Portaria nº: 0022/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania - Itaperuna - Improbidade Administrativa - Falta de repasses previdenciários ao regime próprio de Previdência Social - Ano de 2021 - Verificação dos fatos noticiados.

Código/Assunto MGP: 10205 - Prestação de Contas

DATA: 03/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2022.01034914

Portaria nº: 41/2023

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar eventual risco da queda de um poste localizado na Rua Tenente Joaquim Rabelo de Matos (Rua do cemitério), Porto das Caixas, Itaboraí/RJ, fato que colocaria em risco a vida das pessoas que moram e trafegam no local.

Código/Assunto MGP: 10110

DATA: 13/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2022.00496303

Portaria nº: 42/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar eventual prática de desmatamento e desvio do curso do rio, sem as autorizações necessárias, fato que estaria sendo praticado pelo novo proprietário da Fazenda Nossa Senhora da Conceição, localizada na Estrada Velha de Lavras, s/n, Lavras, Rio Bonito/RJ.

Código/Assunto MGP: 10110 e 14788

DATA: 13/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.



2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00537577

Portaria nº: 43/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento instaurado para acompanhar política pública de logística reversa no âmbito do Município de Itaboraí, compreendida como instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Necessidade de acompanhar a atuação do Município de Itaboraí na elaboração e execução desta política pública, mediante o efetivo cumprimento de medidas previstas na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 10.936/2022 e em eventuais normas no âmbito municipal.

Código/Assunto MGP: 1800026

DATA: 13/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00537672

Portaria nº: 44/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento instaurado para acompanhar política pública de logística reversa no âmbito do Município de Rio Bonito, compreendida como instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Necessidade de acompanhar a atuação do Município de Rio Bonito na elaboração e execução desta política pública, mediante o efetivo cumprimento de medidas previstas na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 10.936/2022 e em eventuais normas no âmbito municipal.

Código/Assunto MGP: 1800026

DATA: 13/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00537827

Portaria nº: 45/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento instaurado para acompanhar política pública de logística reversa no âmbito do Município de Tanguá, compreendida como instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Necessidade de acompanhar a atuação do Município de Tanguá na elaboração e execução desta política pública, mediante o efetivo cumprimento de medidas previstas na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 10.936/2022 e em eventuais normas no âmbito municipal.

Código/Assunto MGP: 1800026

DATA: 13/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.



2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00537880

Portaria nº: 46/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento instaurado para acompanhar a função social dos contratos de limpeza pública no âmbito do Município de Itaboraí, compreendida como instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar o custo da limpeza pública e a destinação final ambientalmente adequada. Necessidade de acompanhar a atuação do Município de Itaboraí no cumprimento da função social dos contratos de limpeza pública, mediante o efetivo cumprimento de medidas previstas na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 10.936/2022 e em eventuais normas no âmbito municipal.

Código/Assunto MGP: 1800026

DATA: 13/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00537928

Portaria nº: 47/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento instaurado para acompanhar a função social dos contratos de limpeza pública no âmbito do Município de Rio Bonito, compreendida como instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar o custo da limpeza pública e a destinação final ambientalmente adequada. Necessidade de acompanhar a atuação do Município de Rio Bonito no cumprimento da função social dos contratos de limpeza pública, mediante o efetivo cumprimento de medidas previstas na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 10.936/2022 e em eventuais normas no âmbito municipal.

Código/Assunto MGP: 1800026

DATA: 13/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00537974

Portaria nº: 48/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento instaurado para acompanhar a função social dos contratos de limpeza pública no âmbito do Município de Tanguá, compreendida como instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar o custo da limpeza pública e a destinação final ambientalmente adequada. Necessidade de acompanhar a atuação do Município de Tanguá no cumprimento da função social dos contratos de limpeza pública, mediante o efetivo cumprimento de medidas previstas na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 10.936/2022 e em eventuais normas no âmbito municipal.

Código/Assunto MGP: 1800026

DATA: 13/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.



2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00538326

Portaria nº: 49/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento instaurado para acompanhar as ações do Município de Tanguá na responsabilização e implementação da obrigação inerente aos grandes geradores de resíduos sólidos, nos termos do art. 20, da Lei nº 12.305/10, em decorrência de serem integralmente responsáveis pelo conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos que produzem.

Código/Assunto MGP: 1800026

DATA: 13/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00538391

Portaria nº: 50/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento instaurado para acompanhar as ações do Município de Rio Bonito na responsabilização e implementação da obrigação inerente aos grandes geradores de resíduos sólidos, nos termos do art. 20, da Lei nº 12.305/10, em decorrência de serem integralmente responsáveis pelo conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos que produzem.

Código/Assunto MGP: 1800026

DATA: 13/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00538406

Portaria nº: 51/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento instaurado para acompanhar as ações do Município de Itaboraí na responsabilização e implementação da obrigação inerente aos grandes geradores de resíduos sólidos, nos termos do art. 20, da Lei nº 12.305/10, em decorrência de serem integralmente responsáveis pelo conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos que produzem.

Código/Assunto MGP: 1800026

DATA: 13/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

MPRJ nº 2023.00653268

Portaria nº: 53/2023

Classe: Procedimento Administrativo



EMENTA: Análise das Demonstrações Contábeis e das atividades sociais desenvolvidas pela Fundação Cultural Avatar, referente ao exercício financeiro de 2022, através da respectiva prestação de contas, na forma do disposto no art. 38, incisos I e II, ambos da Resolução GPGJ nº 68/79 e no art. 6º, inciso III, da Resolução GPGJ nº 1.887/2013

Código/Assunto MGP: 1800497

DATA: 12/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjfuncap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2018.00675335

Portaria nº: 52/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Notícia de suposto risco à integridade física das pessoas que frequentam a Igreja Profética Catedral dos Milagres, estabelecida na Rua Miguel da Silva, 174, Rio Várzea, Itaboraí, RJ, visto que no local não haveria saída de emergência, bem como parte do teto seria de gesso e a outra parte de lâ de vidro. Notícia de que no dia da inauguração da igreja parte do gesso teria desabado.

Código/Assunto MGP: 100009 e 11840

DATA: 15/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2020.00612513

Portaria nº: 53/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Notícia de que todos os finais de semana, no Bar do Xandinho, localizado na Rua 16, no beco em frente à padaria Zé Correa, em Vila Cortes, Tanguá, o proprietário do estabelecimento, conhecido como "Leleco" estaria promovendo festas, com aglomerações, não havendo sequer alvará para funcionamento.

Código/Assunto MGP: 100009 e 11839

DATA: 15/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

MPRJ nº 2023.00653053

Portaria nº: 54/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Análise das Demonstrações Contábeis e das atividades sociais desenvolvidas pela Fundação Amélia Dias de Assistência ao Menor e Adolescente Portador de Necessidade Especiais - FAMAD, referente ao exercício financeiro de 2022, através da respectiva prestação de contas, na forma do disposto no art. 38, incisos I e II, ambos da Resolução GPGJ nº 68/79 e no art. 6º, inciso III, da Resolução GPGJ nº 1.887/2013.

Código/Assunto MGP: 1800497

DATA: 12/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjfuncap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí



MPRJ nº 2020.00187341

Portaria nº: 54/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Notícia de péssimas condições da Estrada de Perobas, sem conservação da estrada principal, motivo pelo qual não seria viável a existência de transporte coletivo no local. Prejuízo à produção rural e sua comercialização.

Código/Assunto MGP: 1800043

DATA: 15/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2013.00112418

Portaria nº 55/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Fornecedor Tota Show's Ltda. Prosseguimento das investigações para averiguar se foram sanadas as pendências apontadas na Notificação 95120 do 20º Batalhão GBM e se o estabelecimento está regular para o funcionamento das atividades. (ADITAMENTO).

Código/Assunto MGP: 10009 e 1800043

DATA: 15/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2016.00037611

Portaria nº: 56/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Necessidade de apurar notícia de dificuldade de trafegabilidade na Rua 13, lote 675, Joaquim de Oliveira, Itaboraí, bem como ausência de abastecimento de água potável na localidade.

Código/Assunto MGP: 1800043

DATA: 15/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

MPRJ nº 2023.00641417

Portaria nº: 55/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Fundação de Direito Privado - Atualização de dados cadastrais - Fundação dos Sócios do Rotary Clube do Rio de Janeiro.

Código/Assunto MGP: 1800495

DATA: 12/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjfuncap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí



MPRJ nº 2020.00148276

Portaria nº: 57/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Notícia de péssimas condições da Estada Prefeito João Batista Caffara, antiga Estrada Municipal B 44 que liga Itambi a Visconde de Itaboraí. Inviabilização de tráfego no local em períodos de chuva. Anterior procedimento preparatório 083/2019 instaurado para a mesma região, arquivado, diante da demonstração de ter sido sanada a questão, pela Municipalidade. Diante de nova notícia, tendo sido mais uma vez afirmado que inexistente o problema pelo ente federativo, necessária diligência do GAP no local.

Código/Assunto MGP: 1800043

DATA: 15/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00546577

Portaria nº: 58/2023

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar notícia relativa à eventual irregularidade na realização de evento no Motorista Futebol Clube, localizado na Rua Maj. Bezerra Cavalcante, 460, Centro, Rio Bonito/RJ, a ser realizado no dia 17/06/2023, eis que o referido Clube não possuiria as documentações e licenças necessárias que autorizassem a realização do evento.

Código/Assunto MGP: 10110 e 11840

DATA: 16/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00554565

Portaria nº: 59/2023

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar notícia relativa à eventual realização de evento de cavalgada denominado "Cavalgada das Patroas", no dia 12/08/2023, na Estrada Rio dos Índios, s/nº, Sítio JJ, bairro Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ, eis que o evento não teria alvarás, autorizações e licenças necessárias para sua realização.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 23/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2022.01052427

Portaria nº: 60/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar notícia de eventual irregularidade que estaria sendo praticada pelo Hospital Adventista Silvestre de Itaboraí, unidade de saúde privada, localizado na Rua Desembargador Ferreira Pinto, 721, Centro, Itaboraí/RJ, eis que não existiria o quantitativo suficiente de profissionais fisioterapeutas para atender a demanda dos leitos da UTI.

Código/Assunto MGP: 7775



DATA: 23/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00517143

Portaria nº: 61/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar notícia relativa à eventual irregularidade praticada pela empresa IMBIARA, localizada na Avenida Francisco Alexandre Vieira, Lote 1, quadra 4, s/n, Rio Índios, Rio Bonito/RJ, eis que a referida empresa comercializaria mel com adulteração por açúcares C-4.

Código/Assunto MGP: 1800047

DATA: 29/06/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00542976

Portaria nº: 62/2023

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar notícia relativa à inexistência de canil e gatil público para recolhimento dos animais que estariam em situação de abandono no Município de Rio Bonito.

Código/Assunto MGP: 1800012

DATA: 03/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00403924

Portaria nº: 63/2023

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar eventual abandono do espaço escolar onde funcionava o Colégio Estadual Agrícola José Soares Junior, localizado na Rua Osório Cardoso, Quissamã, Itaboraí/RJ, eis que no local teria foco de mosquito e proliferações de animais peçonhentos, fato que poderia causar danos a população do local.

Código/Assunto MGP: 10110 e 11839

DATA: 14/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00316133

Portaria nº: 64/2023

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar notícia no sentido de que cavalos e bois transitariam livremente na Rodovia BR - 101, Km 265, Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ, fato que colocaria em risco as pessoas que transitam pelo local.



Código/Assunto MGP: 10110

DATA: 14/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2023.00637111

Portaria nº: 169/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Educação Especial. MNF. Ausência de Mediador. Ensino Fundamental e Médio. Necessidade de Acompanhamento.

Código/Assunto MGP:900163

DATA: 06/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00595517.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcvre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00562332.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcvre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00331235.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcvre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00597937.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcvre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00571460.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00361500.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Mara Silvia Leal Massena Gomes cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00562808.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00351146.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento parcial da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00110631 - NF 02.22.0005.0002046/2023-19.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00535802.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento parcial da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00239799.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00543899.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtccap@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00201067.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00538281.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00471125.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00582407.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00612228.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00554359.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00302365.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2020.00136668.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Claudio Costa Corrêa de Sá cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00440587.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00532621.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00642418 (Ouvidoria 883809), 2023.00642110 (Ouvidoria 883810) e 2023.00649486 (Ouvidoria 884035).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00649989 (Disque Denúncia 1599.7.2023).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00649911 (Ouvidoria 884075).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2023.00521900, 2023.00531020, 2023.00538472, 2023.00543990 e 2023.00556420.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 097/2023 (MPRJ 2023.00653472 - Ouvidoria 884092 e MPRJ 2023.00656759 - Ouvidoria 884595).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 098/2023 (MPRJ 2023.00655253 - Ouvidoria 884483).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00347115.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00366572.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00390393.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00360832.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00412849.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2023.00554540, 2023.00538020, 2023.00545318, 2023.00536843, 2023.00566767, 2023.00541397, 2023.00531545, 2023.00538830, 2023.00545007, 2023.00407595, 2023.00513629, 2023.00545334, 2023.00536994, 2023.005133388, 2023.00505123, 2023.00504603, 2023.00378116 e 2023.00386429.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00671681, 2023.00671685, 2023.00671687 e 2023.00671691.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcioita@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00424672.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00451636.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00566550.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00636329.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00144842.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.



Fica o noticiante Alex Fontella Cardoso cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0014.0006739/2022-52.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00620885.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00566937 e 2022.00955905.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00494167, 2023.00368091 e 2023.00523626.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00591906 e 2023.00650292.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023/0773 - MPRJ 2022.01058569.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Hilda Aparecida de Souza Pereira Celestino cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00601146.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00421814.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00390927.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00625353.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pptcas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00412898.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 879388 - MPRJ 2023.00592305.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 882263 - MPRJ 2023.00625654.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 827469 - MPRJ 2022.01036327.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 843299 - MPRJ 2023.00206552.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 874431 - MPRJ 2023.00517552.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 874979 - MPRJ 2023.005330292.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 875238 - MPRJ 2023.00533886.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 876341 - MPRJ 2023.00547712.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 879387 - MPRJ 2023.00592002.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 876647 - MPRJ 2023.00553555.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 811901 - MPRJ 2022.00722506.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 825798 - MPRJ 2022.00992310.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 830800 - MPRJ 2022.01121337.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 827498 - MPRJ 2022.01035252.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00625987.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00072626.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcofr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00655303.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00512833.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00549233.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 023/21 (2021.00221132).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 025/21 (2021.00281463).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 043/22 (2021.00987684).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 073/21 (2021.00087326).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00761720 - IC 01/22.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00426914 - Portaria nº 030/22.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.01094680.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 15/18 (MPRJ 2017.01130663).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2016.01077462 (IC 2016.054.01).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcodca@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2017.00330487 (IC 2017.018.01).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcodca@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 01/2020 - MPRJ 2019.01385148.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 37/2021 - MPRJ 2021.00722426.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.



Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 57/2019 - MPRJ 2018.01169133.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 01/2022 - MPRJ 2022.00039447.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 36/2018 - MPRJ 2018.00409863.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 46/2017 - MPRJ 2017.00137335.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 53/2023 - MPRJ 2020.00612513.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 56/2023 - MPRJ 2016.00037611.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 58/2015 - MPRJ 2015.01066418.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 102/2018 - MPRJ 2018.01169051.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 104/2019 - MPRJ 2019.00567728.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.00311489.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 018/2022 - MPRJ 2022.01027974.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjc fajpa@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível de Cabo Frio, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2021.00861692.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcvicfr@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2022.00300116.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcofr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2017.00261030 e 2019.00652934.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 10/2023 - MPRJ 2023.00108697.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 11/2023 - MPRJ 2023.00108871.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 12/2023 - MPRJ 2023.00108996.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 38/2020 - MPRJ 2020.00174180.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 49/2020 - MPRJ 2020.00174169.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 178/2019 - MPRJ 2019.00978797.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 189/2019 - MPRJ 2019.00978816.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.